

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
PROTÓCOLO nº 1321
Recebido em 20/5/2010

Adriana Bridi de Borges
Analista Judiciário



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
III VARA DO TRABALHO DE CANOAS**

PORTARIA 04 de 20 de maio de 2010.

Complementa e introduz alterações nas Portarias nº 02 e 03/2010 da III Vara do Trabalho de Canoas que disciplinam o funcionamento da Secretaria no período de greve dos serventuários.

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular da III Vara do Trabalho de Canoas, no uso de suas atribuições legais, em razão do Movimento Nacional de Paralisação dos Serventuários da Justiça da União, resolve expedir a presente portaria nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a manutenção por prazo indeterminado da grande adesão ao movimento de paralisação dos serventuários da III Vara do Trabalho de Canoas;

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 02 e 03/2010 da III Vara do Trabalho de Canoas e Portaria nº 02/2010 da Direção do Foro de Canoas;

RESOLVE:

1 – Suspender a realização das audiências designadas para o período de 24 de maio de 2010 até final do movimento grevista e regularização dos serviços, **com exceção** das audiências iniciais já designadas, as quais serão realizadas, mesmo que de forma precária, de modo a buscar a conciliação das partes;

2 – Resolver que a ausência das partes às audiências iniciais no período acima declinado, não produzirá os efeitos previstos no artigo 844 da CLT, haja vista a grande divulgação do movimento de greve, implicando em designação de nova data para sua realização;

3 – Revogar o disposto no item 3 da Portaria 02 de 13 de maio de 2010 da III Vara do Trabalho de Canoas em face ao contido na Portaria nº 02 de 20/05/2010 da Direção do Foro de Canoas;

4 – Ficam ressalvados casos de urgência a serem submetidos à apreciação do Juiz do Trabalho;

5 – Ficam mantidos nos demais termos das **Portarias nº 02 e 03/2010 da III Vara do Trabalho de Canoas.**

6 – A presente Portaria vigorará a partir de 24 de maio de 2010 até final do movimento grevista e regularização dos trabalhos nesta Unidade Judiciária.

Comunique-se para registro à Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região. Ciência à OAB. Publique-se. Cumpra-se. Nada mais.

Em 20 de maio de 2010.

Luiz Fernando Bonn Henzel
Juiz do Trabalho Titular